



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.465

Criação do Fundo Municipal de Cultura.

ENCAMINHE-SE. 
Presidente
27/10/2015

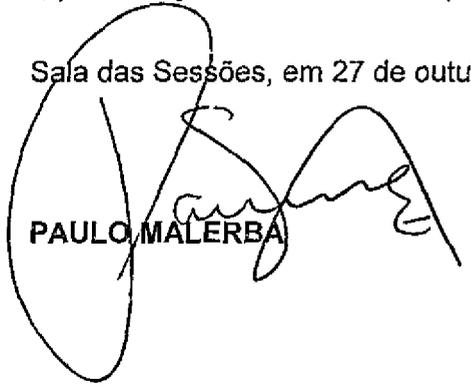
O Fundo Municipal de Cultura é um importante instrumento para fortalecer ações artísticas e culturais, constituindo-se como o principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, destinando recursos a diferentes programas e projetos que possam ser implementados. Com sua criação, o Poder Público Municipal terá condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local, promovendo a formação, produção e difusão de distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

A aprovação da Lei Municipal nº 8.507/2015, de minha autoria, está em sintonia com essas preocupações e demonstra o interesse em incentivar ações artísticas e culturais em nossa cidade, subsidiando entidades e coletivos sem fins lucrativos, representadas por pessoas físicas ou jurídicas, que promovam ou realizem atividades em setores culturais estabelecidos e naqueles que se encontram, de alguma forma, marginalizados. Para que essa lei seja efetivada é necessário, contudo, que o Fundo Municipal de Cultura esteja em funcionamento.

Outrossim, a existência do Fundo Municipal de Cultura facilitará o recebimento de recursos estaduais e federais para a ampliação das políticas culturais em nosso Município. Diante disso,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação do Fundo Municipal de Cultura.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2015.


PAULO MALERBA